

**GUILHERME COELHO COLEN**

**A inconstitucionalidade da prisão preventiva decretada na fase do inquérito policial em decorrência da inobservância do contraditório.**

**Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito Processual da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito Processual.**

**Belo Horizonte, 2001.**

## **RESUMO**

Este trabalho, não se justificando pela exclusividade, poderá sê-lo pela necessidade de questionarmos, uma vez mais, o interminável conflito entre o instituto da prisão preventiva e os direitos individuais concernentes à liberdade individual. Neste contexto, busca-se alcançar o equilíbrio entre a necessidade de proteção coletiva (prevenção e proteção da ordem pública) e o respeito às liberdades individuais. A primeira, ditada tanto pelo reclamo da sociedade como pelo discurso político, demonstrando uma crescente tendência a se valorizar uma punição “dura” dos delitos em detrimento das garantias indispensáveis à realização de um processo justo, como se a justiça sumária fosse o melhor caminho. A segunda insistentemente defendida por grande parte do mundo civilizado e pelos mais autorizados juristas e pensadores. A presente pesquisa não se propõe esgotar determinada especificidade sobre o tema da prisão preventiva. Espera-se realizar um estudo mais genérico e sistemático da medida cautelar e, principalmente, da prisão preventiva, visando a uma análise legal de seus pressupostos e fundamentos, sem, contudo, descuidar do enfoque crítico.